



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 – Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Iniciativa: Poder Legislativo.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 24 DE AGOSTO 2026

Súmula: Modifica redação do Item 5º do Artigo 22 da LOM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o colendo plenário aprovou e a Mesa Diretora através de seu Presidente nos termos do Artigo 32, Inciso IV da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica Modificado a redação do Item 5º do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal de Cláudia-MT, com a seguinte redação:

Art. 22 – Mantido.

1º a 4º – Mantidos.

5º - A eleição para a renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente, no segundo semestre do segundo ano do primeiro biênio, até 15 de dezembro da sessão Legislativa, com posse automática dos eleitos em 1º de janeiro da sessão subsequente.

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, em 24 de Agosto de 2026.


LEANDRO ALUÍSIO
1º Secretário


ROBERTO DALMASO
Presidente